



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000105

Estado da Bahia - quinta-feira, 17 de agosto de 2017

Ano 1

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



DECRETO Nº 024/2017
02 de agosto 2017

“Exonera Servidor Público Efetivo após conclusão e julgamento de legal e regular Processo Administrativo Disciplinar – PAD.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS DO ESTADO DA BAHIA, Manoel Sidônio Nascimento Nilo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis 363 de 04 de setembro de 1998 (estatuto dos servidores públicos civis do Município de Antas-Ba) e Orgânica de sua Municipalidade.

CONSIDERANDO que o Gestor Público Municipal deve primar pelo princípio da eficiência preconizado no direito administrativo;

CONSIDERANDO o procedimento sindicante o qual apurou o abandono de cargo público nos termos legais (artigo 128, Lei 363/1998), por parte do Médico Ronaldo Cesar Paiva Toledo.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar – PAD instaurado pela portaria de número 146/2017, o qual, teve todas as suas fases devida e legalmente cumpridas, possibilitando ao investigado a ampla defesa, pessoal e técnica e o direito ao contraditório.

CONSIDERANDO que o Processo Disciplinar em sua completude respeitou os prazos do artigo 148 da Lei 363/1998.

CONSIDERANDO que, o relatório final de conclusão do PAD elaborado pela Comissão Julgadora e o Julgamento final com decisão proferida pela autoridade competente, firmaram-se no sentido de que restou comprovado o abandono de cargo pelo Servidor, hora exonerado, após a sua ausência injustificada calcular-se superior a 200 (duzentos) dias, devendo ser aplicada a ele a penalidade de demissão prevista no artigo 123 da Lei 363/1998.

CONSIDERANDO que **DECRETO**, devidamente publicado é o meio legal considerado apropriado para que se concretize e se faça cumprir a aplicação da pena de demissão prevista no artigo 123 da Lei 363/1998 e estipulada no julgamento final do PAD a todo o momento mencionado.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado compulsoriamente o Servidor **RONALDO CESAR PAIVA TOLEDO**, do cargo de **MÉDICO**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Antas/Ba.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de 02 de agosto desse corrente ano de 2017, revogando-se todas e quaisquer disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS, ESTADO DA BAHIA, EM 02 DE AGOSTO DE 2017.

Manoel Sidônio Nascimento Nilo
GESTOR MUNICIPAL

Rua João Félix, 95 – CEP 48.420-000 – Tel./Fax (75) 3277-1101 - ANTAS – BAHIA
CNPJ 13.808.217/0001-74